



Recebido(a) em	
13/11/2019	As 14:10
nº 1416/19 Galquia	
Protocolo	

71
anos

Mensagem nº 047/2019

Cordeirópolis, 19 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida *vénia*, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei Complementar em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual "*Autoriza o poder executivo a promover a alienação de Bens Imóveis para fins industriais e comerciais que menciona e dá outras providências.*"

O assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para o desenvolvimento industrial na zona leste do Município, mais especificamente no Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", através de três lotes assim denominados e distribuídos:

- Matrícula: nº 547 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Área 2A 1 com 5.000,00 m² de área de terras;
- Matrícula: nº 33844 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Lote "04 B" com 3.266,68 m² de área de terras; e
- Matrícula: nº 33845 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Lote "05 B" com 4.045,01 m² de área de terras.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que autoriza a promover a alienação de bens imóveis, constantes dos três propriedades, sendo uma área e dois lotes, já registrados e com matrículas em nome do Município de Cordeirópolis.

continua



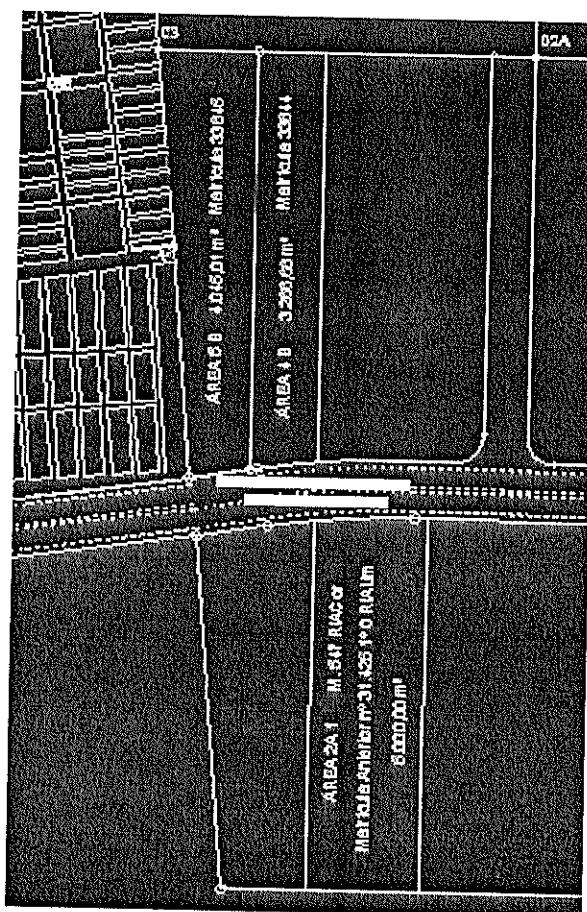
Mensagem nº 047/2019

continuação

fls.02

Os imóveis foram avaliados através de Laudo de Avaliação de Lotes oriundos do Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", Área 2A 1 e Lotes 04 B e 05 B em laudo próprio com a avaliação pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 no valor de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado na data de 05 de novembro de 2019.

Segue abaixo, trecho da Planta Plandimétrica, mostrando as 3 propriedades:



continua



Mensagem nº 047/2019

continuação

fls.03

Pelo presente projeto de Lei Complementar, o Município de Cordeirópolis fica autorizado a alienar suas propriedades citadas neste, pelos valores apurados após a multiplicação das áreas pelo preço unitário do metro quadrado, descritos a seguir e com os respectivos valores:

Imóvel	Área (m ²)	Valor Unitário	Valor Total
Área 2A 1	5.000,00	R\$ 275,00	R\$ 1.375.000,00
Lote 04 B	3.266,68	R\$ 275,00	R\$ 898.337,00
Lote 05 B	4.045,01	R\$ 275,00	R\$ 1.112.377,75
12.311,69		TOTAL	R\$ 3.385.714,75

Em virtude da procura de vários empresários querendo construir suas empresas e com isso, gerar emprego e renda, nossa Administração resolveu facilitar as condições desses empreendedores, fazendo com que os pagamentos parcelados e à vista, tivessem descontos em relação ao preço apurado, tudo nos termos do Art. 2º do projeto de lei complementar, ou seja:

"Art. 2º — Os valores das alienações serão de 50% (cinquenta por cento) dos valores apurados pelos regulares Laudos de Avaliação para pagamentos parcelados, e de 80% (oitenta por cento) para pagamento à vista."

Anexo a este, seguem os documentos elencados que fazem parte do Processo Administrativo nº 903/2019, de 08/03/2019 a saber:

Memorial Descritivo da Área 2A 1 e dos Lotes 04 B e 05 B, com áreas de 5.000,00 m², 3.266,68 m² e 4.045,01 m², respectivamente;

continua



Mensagem nº 147/2019

continuação

fls.04

Planta Planimétrica mostrando a localização do lotes anteriores no Loteamento Industrial “Pedro Boldrini”;

Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade;

Laudo próprio de Avaliação dos Lotes do Loteamento Industrial “Pedro Boldrini”, em Cordeirópolis/SP, pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019;

Matrículas nºs 547 Cor, 33844 e 33845 todas do 1º Registro de Imóveis e Anexos de Limeira.

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispersados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei Complementar esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

O assunto enfocado foi tratado, de modo a enfeixar, com os cuidados recomendáveis, tão importante e singular matéria, assim, pois, o projeto de Lei Complementar por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio.

continua



Mensagem nº 047/2019

continuação

fls.05

Considerando, finalmente, que, para a licitação dos lotes elencados do Loteamento Industrial “Pedro Boldrini” é necessária a respectiva alienação dos lotes da municipalidade citados, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei Complementar à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, assim sendo, solicitamos de todos os insigne legisladores municipais, através do elevado espírito público que cada um é dotado e na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta Egrégia **Casa de Leis**, saberão aquilatar a importância deste projeto, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para encrustar ao e-recejo nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A Exm^a. Sra.
Vereadora CÁSSIA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis – SP



Projeto de Lei Complementar nº.23 de 13 de novembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Bens Imóveis para fins industriais e comerciais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a promover a alienação mediante concorrência pública, dos Próprios Municipais, classificados como Bens Públicos, descritos a seguir:

§ 1º — localizados no Loteamento Industrial “Pedro Boldrini”, Processo CETESB nº 42/00129/19 – Licença de Instalação de Loteamento nº 42000015 de 30/04/2019.

I. — Matrícula: nº 547 do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - Área 2A 1 com Área de 5.000,00 m², MÓVEL: Área de terras desmembrada da Fazenda Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, denominada Área 2A 1 (remanescente da Área 2A), contendo 5.000,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se na divisa com a Estrada Municipal e com a “Área 1A ^ (área 1A – parte da área 2A), daí segue com o rumo NW 80°12'39”, por uma distância de ^27,65 metros, confrontando com a Área 1A 1 (Área 1A + parte da área 2A); daí deflete à direita e segue com o rumo NE 09°47'21”, por uma distância de 39,095 metros, confrontando com Agostinho Trindade Silva e outros; caí deflete à direita e segue com o rumo SE 80°12'39” por uma distância de 127,167 metros confrontando com a Área 2A 2 (remanescente da Área 2A)”; daí deflete à direita e segue em curva (raio 300,00 metros) por uma distância de 34,83 metros, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue com o rumo SW 10°17'00”, por uma distância de 4,33 metros, confrontando com a Estrada Municipal, até encontrar o ponto inicial. Cadastro Municipal: 01-01-080-1740-001.

continua



Projeto de Lei Complementar nº

continuação

fls.02.

II. — Matrícula: nº 33844 do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LIMEIRA, Lote "04 B" com Área de 3.266,68 m², IMÓVEL: Terreno denominado lote "04 B", desdobrado da Área Remanescente, contendo 3.266,68 m², localizada no Bairro Santa Marina, município de Cordeirópolis - SP, que assim se descreve: Inicia na divisa com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal) e com a área 3B, daí segue em curva para à esquerda (Raio de 320,00m) por uma distância de 20,85m, confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), daí segue com o rumo de NE 00°35'48", por uma distância de 2,35m confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), daí deflete à direita e segue com o rumo SE 80°12'39" por uma distância de 143,68 m confrontando com a Área 5B, daí deflete à direita e segue com o rumo SW 09°47'21", por uma distância de 23,00m, confrontando com a propriedade de Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80°12'39" por uma distância de 140,65m, confrontando com a Área 3B, até o marco inicial, fechando assim o polígono, acima descrito. CADASTRO DA PREFEITURA: 01.01.080.2900.001.

III. — Matrícula: nº 33845 do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LIMEIRA, Lote "05 B" com Área de 4.045,01 m², MÓVEL: Terreno denominado lote "05 B", desdobrado da Área Remanescente, contendo 4.045,01m², localizada no Bairro Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP, que assim se descreve Inicia-se na divisa com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), daí segue com rumo SE 85°27'00" por uma distância de 79,831m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis, daí segue com o rumo SE 85°45'32" por uma distância de 67,89m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis, daí deflete à direita e segue com o rumo SW 09°47'21" por uma distância de 34,77m, confrontando com a propriedade de Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80°12'39" por uma distância de 143,68m, confrontando com a Área 4B, daí deflete à direita e segue com o rumo NE

continua



00°35'48" por uma distancia de 21,19m, confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), até o marco inicial, fechando assim o polígono acima descrito.
CADASTRO DA PREFEITURA: 01.01.080.2930.001.

Art. 2º — Os valores das alienações serão de 50% (cinquenta por cento) dos valores apurados pelos regulares Laudos de Avaliação para pagamentos parcelados, e de 80% (oitenta por cento) para pagamento à vista.

Art. 3º — A alienações em questão se dará com gravame registrado nas respectivas escrituras públicas, até o cumprimento total de todas as obrigações assumidas e abaixo descritas

- I. Início das obras em 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel;
- II. Conclusão das obras em 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel;
- III. Contratação de no mínimo 50% dos empregados deverão ser destinados as pessoas com residência fixa no município de Cordeirópolis – S.P, salvo situações especiais justificados levados à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- IV. Todas as vagas de emprego deverão ter seu recrutamento realizado com acompanhamento do PAT de Cordeirópolis S.P.;
- V. Obter a aprovação e licença de todos os projetos;
- VI. Iniciar as atividades operacionais da empresa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Termo de Posse;
- VII. Não alterar a destinação do imóvel, exceto em casos levados à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

continua



Projeto de Lei Complementar nº

continuação

fls.04

- VIII. Não paralisar as atividades da empresa, a não ser em casos fortuitos ou de força maior, cuja justificativa estará sujeita à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- IX. Responsabilizar-se e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao município em decorrência de ação ou omissão;
- X. Não transferir a área a terceiros, exceto em casos levados à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 4º — Todas as empresas que se instalarem no Loteamento Industrial “Pedro Boldrini”, são elegíveis a pleitear, mediante requerimento específico os benefícios da Lei Complementar Municipal 244, de 28 de abril de 2017:

- I. Com fulcro no artigo 9º inciso I da Lei Complementar nº 244/2017 permitir a isenção do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde será instalado o empreendimento;
- II. Com fulcro no artigo 9º inciso II da Lei Complementar nº 244/2017 permitir a isenção do ITBI — Imposto sobre a transmissão de bens imóveis no ato da aquisição do imóvel objeto do programa;
- III. Com fulcro no artigo 9º inciso III da Lei Complementar nº 244/2017 permitir a redução para 2% do ISSQN — Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre serviços de construção civil, engenharia, arquitetura e montagem industrial, prestados na fase de implantação do empreendimento

continua



Projeto de Lei Complementar nº

continuação

fls.05

Art. 5º — Os recursos financeiros obtidos com a alienação dos imóveis descritos nesta Lei serão alocados em conta corrente específica e destinados para melhorias e ampliação do Cemitério Municipal, para a implantação de Loteamento Industrial, obras de infraestrutura e programas de desenvolvimento econômico, também como investimentos nas áreas da saúde e educação.

Art. 6º — As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis



MEMORIAL DESCRIPTIVO

MATRICULA ANTERIOR 31.425 – 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS LIMEIRA

ATUAL MATRÍCULA N° 547 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Área de terras desmembrada da Fazenda Santa Marina, município de Cordeirópolis, denominada Área 2A 1 (remanescente da área 2A), contendo 5.000,00 mts², que assim se descreve: Inicia-se na divisa com a Estrada Municipal e com a "Área 1A 1 (área 1A + parte da área 2A), daí segue com o rumo NW 80°12'39", por uma distância de 12,65 mts, confrontando com a Área 1A 1 (Área 1A + parte da área 2 A); daí deflete à direita e segue com o rumo NE 09°47'21", por uma distância de 39,095 mts, confrontando com Agostinho Trindade Silva e outros; daí deflete à direita e segue com o rumo SE 80°12'39" por uma distância de 127,167mts confrontando com a Área 2 A2 (remanescente da Área 2 A"); daí deflete à direita e segue em curva (raio 300,00mts) por uma distância de 34,83mts, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue com o rumo SW 10°17'00", por uma distância de 4,33mts, confrontando com a Estrada Municipal, até encontrar o ponto inicial. Descrição baseada na matrícula anterior.

CADASTRO DA PREFEITURA: 01-01-080-1740-001.

MATRÍCULA 33.844 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS LIMEIRA

IMÓVEL: Terreno denominado lote "04 B", desdobrado da Área Remanescente, contendo 3.266,68mts², localizada no Bairro Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: Inicia na divisa com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal) e com a área 3B, daí segue em curva para à esquerda (Raio de 320,00m) por uma distância de 20,85m, confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), daí segue com o rumo de NE 00°35'48", por uma distância de 2,35m confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), daí deflete à direita e segue co o rumo SE 80°12'39" por uma distância de 143,68mts confrontanco com a Área 5B, daí deflete à direita e segue com o rumo SW 09°47'21", por uma distância de 23,00m, confrontando com a propriedade de Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80°12'39" por uma distância de 140,65m, confrontando com a Área 3B, ate o marco inicial, fechando assim o polígono, acima descrito.

CADASTRO DA PREFEITURA: 01-01-080-2900-001.



MATRICULA 33.845 – 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS LIMEIRA

IMÓVEL: Terreno denominado lote "05 B", desdoblado da Área Remanescente, contendo 4.045,01mts², localizada no Bairro Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: Inicia-se na divisa com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), daí segue com o rumo SE 85°27'00" por uma distância de 79,831m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis, daí segue com o rumo SE 85°45'32" por uma distância de 67,89m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis, daí deflete à direita e segue com o rumo SW 09°47'21" por uma distância de 34,77m, confrontando com a propriedade de Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80°12'39" por uma distância de 143,68m, confrontando com a Área 4B, daí deflete à direita e segue com o rumo NE 00°35'48" por uma distância de 21,19m, confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), ate o marco inicial, fechando assim o polígono acima descrito.

CADASTRO DA PREFEITURA: Quadra 01-01-080-2930-001.

O presente memorial teve por base as descrições das matrículas.

Cordeirópolis, 05 de novembro de 2019.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil CREASP 0600571198
Diretor de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOTES ORIUNDOS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL “PEDRO BOLDRINI”, LOTES 2A 1, 04 B E 05 B, PARA ALIENAÇÃO, EM CORDEIRÓPOLIS/SP

Em atenção ao Processo nº 903/2019, de 08 de março de 2019, que trata de alienação de bens imóveis mediante licitação dos imóveis, sito à Avenida Antonio Gardezani, do Loteamento Industrial “Pedro Boldrini”, em CORDEIRÓPOLIS/SP, relativo a: 1) Matrícula nº 547 RIACOr (anterior nº 31.425 Lim) com área de 5.000,00 m² - lote 2A 1; 2) Matrícula nº 33.844 1º RIALim com área de 3.266,68 m² - lote 4 B, e 3) Matrícula nº 33845 1º RIALim e área de 4.045,01 m² - lote 5 B; que pertencem ao Município de Cordeirópolis/SP, considerando as benfeitorias totais oferecidas pelo município e as benfeitorias que faltam, considerando também a localização da área em relação ao centro do município, considerando ainda que os lotes em questão, não está sendo aplicado a percentagem de lucro para nenhum corretor ou vendedor dos lotes e a proximidade com o bairro urbanizado mais próximo, temos o preço unitário por metro quadrado de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), podendo variar 30% a mais e 30% a menos, conforme preceitua o IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações de Perícias de Engenharia de São Paulo, sendo que o valor encontrado é firme para o local onde se encontra. Dessa forma, firmamos a presente avaliação em 04 vias.

Cordeirópolis, 05 de novembro de 2019.

Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade
Portaria nº 11.240 de 24/07/2019

Valmir Sanches

CPF: 067.624.718-03

Coordenador de Programas Urbanísticos
Sec. Munic. de Obras e Planejamento

[Signature]

Presidente:

VALMIR SANCHES – RG nº 16.661.454-3 SSP/SP

Gumercindo Ferraz da S. Filho

CPF: 046.119.028-11

Diretor de Habitação e
Regularização Fundiária
Sec. Justiça e Cidadania

Membro:

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

GUMERCINDO FERRAZ DA SILVA FILHO – RG nº 13.760.920-6 SSP/SP

Caio César Martins Baio

Assessor de Gabinete
de Secretário
Pref. Mun. de Cordeirópolis

Caio César

Membro:

CAIO CÉSAR MARTINS BAIO – RG nº 44.674.971-0 SSP/SP



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 713 - Centro - CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712

*Bel. José Carlos Pitella - Oficial André Luis Pitella - Substituto
CPF: 173.352.568-87*

MATRÍCULA 33844 01	LIVRO N.º 2	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS										
	REGISTRO GERAL	<u>LIMEIRA</u>										
FICHA N.º 33844	Limeira 30 de outubro de 2013.											
<p>IMÓVEL: Terreno denominado lote "04 B", desdobrado da Área Remanescente, contendo 3.266,68mts², localizada no Bairro Santa Marira, município de Cordeirópolis-SP., que assim se descreve: Inicia na divisa com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal) e com a área 3B, daí segue em curva para à esquerda (Raio de 320,00m) por uma distância de 20,85m, confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal) daí segue com o rumo de NE 00° 35'48", por uma distância de 2,35m confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), daí deflete à direita e segue com o rumo SE 80° 12'39" por uma distância de 143,68mts confrontando com a Área 5B, daí deflete à direita e segue com o rumo SW 09° 47'21", por uma distância de 23,00m, confrontando com a propriedade de Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80° 12'39" por uma distância de 140,65m, confrontando com a Área 3B, ate o marco inicial, fechando assim o polígono, acima descrito.</p> <p>CADASTRO DA PREFEITURA: Quadra 01-01-080-2900-001.</p>												
MATRÍCULA N.º	<table border="1"> <tr> <td>OFICIAL R\$ 7,24</td> </tr> <tr> <td>ESTADO R\$ 2,07</td> </tr> <tr> <td>IMESP R\$ 1,52</td> </tr> <tr> <td>R. CIVIL R\$ 0,38</td> </tr> <tr> <td>TR. JUST.RS R\$ 0,78</td> </tr> <tr> <td>TOTAL R\$11,59</td> </tr> <tr> <td>DATA Nº 207/13</td> </tr> <tr> <td>PROTÓCOLO 133884</td> </tr> </table>				OFICIAL R\$ 7,24	ESTADO R\$ 2,07	IMESP R\$ 1,52	R. CIVIL R\$ 0,38	TR. JUST.RS R\$ 0,78	TOTAL R\$11,59	DATA Nº 207/13	PROTÓCOLO 133884
OFICIAL R\$ 7,24												
ESTADO R\$ 2,07												
IMESP R\$ 1,52												
R. CIVIL R\$ 0,38												
TR. JUST.RS R\$ 0,78												
TOTAL R\$11,59												
DATA Nº 207/13												
PROTÓCOLO 133884												
<p>PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS, com sede administrativa na Praça Orlando Stocco nº 35, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 44.660.272/0001-93</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: M - 28743 de 06/02/2009, do livro 02 de Registro Geral, deste Oficial. Limeira, 30 de outubro de 2013. O Of. Substº</p> <p><i>Luis Bras Pitella.</i></p>												
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL												

(Continua no verso)

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 713 - Centro - CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712

*Bel. José Carlos Pitella - Oficial André Luis Pitella - Substituto
CPF: 173.352.568-87*

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 33844, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. 01 de fevereiro de 2019

DANILO CHIOVATTO VASCONCELOS - ESCREVENTE

Pedido no certidão nº: 160935

Controle:



77997

Página: 0002/0002



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115833C3000000000631501P

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rue Tiradentes, 713 - Centro - CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712

Bel. José Carlos Pitella - Oficial André Luis Pitella - Substituto
CPF: 173.352.568-87

MATRÍCULA 01	LIVRO N.º 2	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS										
	REGISTRO GERAL	LIMEIRA										
FICHA N.º 33845	01	Limeira	30 de outubro	de 2013.								
	<p>IMÓVEL: Terreno denominado lote "05 B", cedobrado da Área Remanescente, contendo 4.045,01mts², localizada no Bairro Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP., que assim se descreve: Inicia-se na divisa com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), daí segue com o rumo SE 85° 27'00" por uma distância de 79,831m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis, daí segue com o rumo SE 85° 45'32" por uma distância de 67,89m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis, daí deflete à direita e segue com o rumo SW 09° 47'21" por uma distância de 34,77m, confrontando com a propriedade de Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80° 12'39" por uma distância de 143,68m, confrontando com a Área 4B, daí deflete à direita e segue com o rumo NE 00° 35'48" por uma distância de 21,19m, confrontando com a Avenida Antonio Gardezani (antiga Estrada Municipal), ate o marco inicial, fechando assim o polígono acima descrito.</p> <p>CADASTRO DA PREFEITURA: Quadra 01-01-080-2930-001.</p>											
MATRÍCULA N.º 33845	<p>PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS, com sede administrativa na Praça Orlando Stocco nº 35, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 44.660.272/0001-93</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr><td>OFICIAL R\$... 7,24</td></tr> <tr><td>ESTADO R\$ 2,07</td></tr> <tr><td>IPESP R\$ 1,52</td></tr> <tr><td>R. CIVIL R\$... 0,38</td></tr> <tr><td>TR. JUST. R\$... 0,38</td></tr> <tr><td>TOTAL R\$ 11,59</td></tr> <tr><td>GUIA N.º 207/13</td></tr> <tr><td>PROTOCOLO 133884</td></tr> </table> <p>REGISTRO ANTERIOR: M - 28743 de 06/02/2009, do livro 02 de Registro Geral, deste Oficial. Limeira, 30 de outubro de 2013. O Of. Substº</p> <p style="text-align: right;">Luis Bras Pitella.</p>				OFICIAL R\$... 7,24	ESTADO R\$ 2,07	IPESP R\$ 1,52	R. CIVIL R\$... 0,38	TR. JUST. R\$... 0,38	TOTAL R\$ 11,59	GUIA N.º 207/13	PROTOCOLO 133884
	OFICIAL R\$... 7,24											
ESTADO R\$ 2,07												
IPESP R\$ 1,52												
R. CIVIL R\$... 0,38												
TR. JUST. R\$... 0,38												
TOTAL R\$ 11,59												
GUIA N.º 207/13												
PROTOCOLO 133884												
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL												

(Continua na verso)

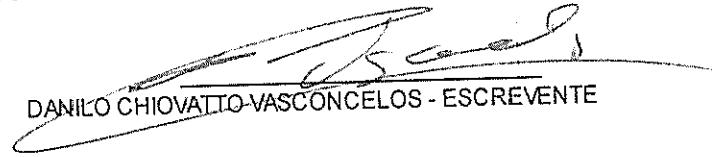
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 713 - Centro - CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712

Bel. José Carlos Pitella - Oficial André Luis Pitella - Substituto
CPF: 173.352.568-87

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 33845, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. 01 de fevereiro de 2019


DANILO CHIOVATTO-VASCONCELOS - ESCREVENTE

Pedido de certidão nº: 160935

Controle:



77998

Página: 0002/0002

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo Digital
1115633C3000C00000631601N

LIVRO N° 2 REGISTRO
GERAL

matrícula

547

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Área de terras desmembrada da Fazenda Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, denominada Área 2A 1 (remanescente da Área 2A), contendo 5.000,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se na divisa com a Estrada Municipal e com a "Área 1A 1 (área 1A+ parte da área 2A), dai segue com o rumo NW 80°12'39", por uma distância de 127,65 metros, confrontando com a Área 1A 1 (Área 1A + parte da área 2A); dai deslete à direita e segue com o rumo NE 09°47'21", por uma distância de 39,095 metros, confrontando com Agostinho Trindade Silva e outros; dai deslete à direita e segue com o rumo SE 80°12'39" por uma distância de 127,157 metros confrontando com a Área 2A 2 (remanescente da Área 2A), dai deslete à direita e segue em curva (raio 300,00 metros) por uma distância de 34,83 metros, confrontando com a Estrada Municipal; dai segue com o rumo SW 10°17'00" por uma distância de 4,33 metros confrontando com a Estrada Municipal, até encontrar o ponto inicial Cadastro Municipal 01-01-080-1740-001.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 31.425, em 20 de Janeiro de 2011, do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP

Cordeirópolis, 07 de julho de 2011.

Oficial Substituto


Laercio Costa Lopes Jardim

R.01: Em 07 de julho de 2011

DOAÇÃO

Por escritura de doação lavrada em 25 de maio de 2011, livro 104, páginas 135/139, no tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e Anexos de Cordeirópolis-SP, o proprietário doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 82.600,00 para a R.R. ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA, CNPJ/MF nº 02.808.867/0001-01, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 625 Galpão 4 em Cordeirópolis-SP (Protocolo nº 4.042 de 15/06/2011).

Oficial Substituto


Laercio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 21 de dezembro de 2016

PENHORA

Conforme certidão de penhora expedida em 16 de dezembro de 2016, extraída dos autos de execução fiscal nº 0010949-77 2015 5 15 0014, da Central de Mandados da Vara do Trabalho de Limeira-SP, autorizada por PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA CNPJ/MF nº 04.895.672/0001-63, em face de R.R. ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI, já qualificada, verifica-se que houve a penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 32.103,04, tendo sido nomeado depositário Arlindo Rodrigues (Protocolo nº 11.538 de 16/12/2016)

Oficial Substituto


Laercio Costa Lopes Jardim

Prot. 5028 - Mat. 547

